PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000 CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.792

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

TOTAL GERAL

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Art.10-Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências: 1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
09.001	Fundo Municipal	do Municipal de Saúde						
09.001.10.301.0011.1037		Construção de Unidade Basica de Saude - UBS						
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	250.000,00				
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	50.000,00				
			TOTAL	300.000,00				
			TOTAL GERAL	300.000,00				

Art.20-Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1°, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
07.002	Departamento de	o de Obras					
07.002.15.451.0022.1003		Obras Preliminares, Recap, Pavim e Passeios					
147	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00			
07.002.15.451.0022.2029		Manutenção dos Serviços de Obras					
152	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00			
			TOTAL	150.000,00			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
09.001	Fundo Municipal	do Municipal de Saúde					
09.001.10.301.0011.2039		Manutenção da Saúde Pública					
212	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00			
213	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00			
216	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01000	50.000,00			
			TOTAL	150.000,00			
			TOTAL GERAL	300.000,00			

- Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.
- **Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatorze. (16.07.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO Prefeito Municipal